



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ 07.223.670/0001-16
NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: dia 21/11/2023 às 08:30hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério da Infraestrutura, Carlos Murilo de Azevedo Pires – representante da Classe dos Empregados, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial e José Nelson Martins de Sousa – Representante do Governo do Estado do Ceará.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Lucio Gomes – Diretor Presidente, Urbano Costa - Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, José Júnior – Diretor Comercial, Ivo Novais – Diretor de Administração e Finanças.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Deliberações; III – Matéria de Acompanhamento Mensal; IV – Outros Assuntos; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Presidente do Conselho, Fábio Lavor, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 581ª reunião do Conselho de Administração da CDC.

II – Deliberações -

2.1. Alteração do Estatuto Social – Deliberação nº 058/2023:

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional encaminhou o Ofício nº 53805/2023, solicitando providências no sentido de encaminhar proposta de alteração estatutária, a fim de considerar a organização básica dos órgãos da Presidência da República e seus respectivos ministérios, de acordo com a Lei nº 14.600/2023, e a vinculação das entidades da Administração Pública Federal Indireta, consoante o Decreto Federal nº 11.401/2023.

A Diretoria da Presidência procedeu com a instituição de Comissão para elaborar a proposta e submeter às instâncias responsáveis pela aprovação. A referida comissão emitiu o Comunicado nº 001/2023, com as informações relacionadas ao assunto, bem como disponibilizou o quadro comparativo das alterações realizadas.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso V do Estatuto Social da CDC, delibera pela alteração do Estatuto Social da Companhia Docas do Ceará, submetendo para análise e aprovação da Assembleia Geral, condicionada a emissão de manifestação jurídica e aprovação pela Diretoria Executiva da CDC sobre o assunto.

2.2. Avaliação do 3º Tri/2023 - HVM – Deliberação nº 058/2023:

O Conselho, recebe o resultado das análises de avaliação quanto ao cumprimento das metas de gestão, com pontuação e justificativas.

O Conselho, delibera pela ratificação do resultado da análise de avaliação quanto ao cumprimento das Metas de Gestão da CDC, referente ao 3º Trimestre de 2023, autorizando o pagamento de 88% a título de parcela variável em outubro, novembro e dezembro de 2023 aos dirigentes da CDC.

3. Assuntos Estratégicos:

3.1. Ofício SEI nº 81501/2023:

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 81501/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando acerca da análise da proposta de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, exercício de 2023, da CDC.

Sobre o assunto, o Conselho é informado que a Diretoria Executiva já tomou conhecimento do referido Ofício e que o assunto está sendo tratado pela Coordenadoria de Planejamento.

3.2. Ofício-Circular SEI nº 1260/2023:

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 1260/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando acerca da alteração da Resolução CGPAR/ME nº 42, de 4 de agosto de 2022, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários.

Sobre o assunto, o Conselho é informado que o referido Ofício foi encaminhado para a Diretoria de Administração e Finanças da CDC.

3.3. Ofício-Circular SEI nº 1189/2023:

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 1189/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando acerca da publicação da Resolução CGPAR nº 048/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

4. ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL -

4.1. Relatório Gerencial -

A Diretoria apresentou os principais pontos do Relatório Gerencial referente ao mês de Outubro/2023.

O Conselho solicitou maiores informações sobre os arrendamentos previstos, tendo o Diretor Comercial, Jose Júnior, apresentado uma atualização das ações previstas pela CDC.

O Conselho solicita informações sobre o tempo de espera (30h) para contêineres.

O Consad solicita que a Diretoria dê destinação ao dinheiro constante em caixa na Companhia.

4.2. Relatório de Receitas e Despesas -

O Conselho recebe para conhecimento o Relatório de Acompanhamento de Receitas e Despesas, referente ao mês de Setembro/2023.

4.3. Atas das Reuniões da DIREXE –

O Conselho, tomou conhecimento das atas das reuniões ordinárias de nº 2437, 2440, 2441, 2442 e 2443 e das 56ª e 57ª Extraordinárias, da Diretoria Executiva da CDC.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho tomou conhecimento das Autorizações DIRPRE de nº 074 a 079 do ano de 2023, tendo avaliado seu conteúdo.

4.5. Ata do Conselho Fiscal –

O Conselho tomou conhecimento da ata da reunião ordinária nº 630 do Conselho Fiscal.

4.6. Planilha de Licitações/Contratos da CDC -

O Conselho recebe para conhecimento e acompanhamento, planilha contendo as informações atualizadas acerca das licitações e renovações contratuais da CDC.

O Conselho decide que acompanhará o andamento das licitações e contratos trimestralmente, devendo a Auditoria Interna analisar a referida planilha mensalmente, alertando ao Conselho caso tenha algum fato novo

4.7. Autos de Infrações/notificações da CDC -

O Conselho recebeu o controle de Notificações/Auto de Infrações atualizado, para análise e acompanhamento.

O Conselho decide que acompanhará o andamento das licitações e contratos trimestralmente, devendo a Auditoria Interna analisar a referida planilha mensalmente, alertando ao Conselho caso tenha alguma informação que julgue mais relevante.

5. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -

5.1. Pendências CONFIS (50900.000279/2022-70) –

O Conselho recebe o Comunicado CONFIS nº 052/2023, contendo as pendências referentes à 630ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.

Em relação aos itens 1 e 2, o CONSAD tomou conhecimento acerca das considerações/sugestões do Conselho Fiscal, restando decidido entre os membros, por unanimidade, que as metas de gestão são cuidadosamente propostas pela SNTPA e pelo CONSAD, e que ambos estão atentos e adotando as metas que julgam adequadas.

5.2. Ofício SEI nº 149738/2023 (50900.001435/2023-09) –

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 149738/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, apresentando manifestação do Ministério sobre o acordo coletivo de trabalho – ACT 2023/2024 da CDC.

Sobre o assunto, o Conselho é informado que a Diretoria Executiva já tomou conhecimento do referido Ofício e que o assunto foi encaminhado à Comissão.

5.3. Parecer AUDINT nº 013/2023 (00115.000048/2023-25) –

O Conselho toma conhecimento do Parecer de Auditoria nº 013/2023, acerca do processo nº 00115.000048/2023-25.

A Auditoria Interna apresentou a seguinte manifestação:

“...quanto aos agentes públicos envolvidos na situação, ao fato/conduta relacionado à denúncia e ao nexo de causalidade, não foram evidenciados indícios, no âmbito correcional, das irregularidades apontadas na denúncia recebida, tendo em vista que a própria possível irregularidade está sendo discutida judicialmente, tratando-se de discordâncias de interpretações jurídicas. Verificou-se, nos processos acima, que já houve manifestações da ANTAQ sobre o assunto e do Judiciário em razão de ação impetrada, em que se questionou (na ação) a regularidade da contratação em natureza e forma.

Sobre o assunto, o Conselho acata a sugestão da Auditoria Interna, haja vista que os processos judiciais não estão finalizados, e que, em caso de decisão judicial ao final do processo em que haja o entendimento da ocorrência de alguma irregularidade, seja criada comissão de apuração de responsabilidade.

Em relação ao possível conflito de interesses, o Conselho encaminha o processo para análise da Comissão de Ética da CDC.

5.3. Ofício Intersindical nº 014/2023 e Manifestação SINDACE –

O Conselho de Autoridade Portuária encaminhou para conhecimento do CONSAD, o Ofício nº 014/2023 da INTERSINDICAL, comunicando acerca de atos ilegais da Operadora Portuária Tergran, bem como carta do SINDACE apresentando seu posicionamento sobre o assunto. O Conselho toma conhecimento da documentação, ressaltando que as esferas competentes, citadas nos documentos em questão, estão cientificadas.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Conselho, solicita atualização sobre o andamento da comissão de sindicância que está apurando acerca do desaparecimento dos contêineres ocorrido em meados de 2021.

O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA
Presidente do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI
Conselheiro

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES
Conselheiro

JULIANA ALCANTARA FORTE
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Murilo de Azevedo Pires, Conselheiro**, em 15/02/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Nelson Martins de Sousa, Conselheiro**, em 16/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Iughetti, Membro do CONSAD**, em 23/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lavor Teixeira, Presidente do CONSAD**, em 11/03/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Forte, Secretário(a)**, em 11/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8010524** e o código CRC **B2D429D7**.



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 8010524

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>